



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

<b>Processo</b>	<b>PRE 4015/2018</b>
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
<b>Contratada</b>	<b>Gente Seguradora S/A</b>
<b>Gestor atual</b>	<b>CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</b> A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 243/10, será acompanhada pela Diretora dos Serviços Gerais – SERGE (gestora do contrato) [...]
<b>Novo Gestor</b>	<b>Diretor do Serviço de Segurança Institucional – SSI</b>

Em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, à Portaria PRESI 243/2010, e à cláusula nona do contrato PRE, fica por esta Apostila indicado o Diretor do Serviço de Segurança Institucional – SSI, senhor Claudionor da Silva, como gestor do contrato.

Em 2-12-2019

Ana Paula Volpato Wronski  
Diretora-Geral da Secretaria

Apostila/18PRE4015a\_seguro frota\_GENTE\_SCDF.odt



Documento 106 do PROAD 4015/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.HPRN.PMQG:  
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>